



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , 2019 **(Do Sr. Diego Garcia)**

Requer convite ao Sr. André Luiz de Almeida, Advogado-Geral da União, para prestar esclarecimentos sobre o seu posicionamento quanto à ADPF nº 548.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 2º da Constituição Federal e na forma do art. 24, VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja feito convite ao Advogado-Geral da União, Sr. André Luiz de Almeida Mendonça, para, em data a ser agendada, prestar esclarecimentos quando ao seu posicionamento na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 548.

Sala de Reuniões, em 29 de maio de 2019.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

No dia 24 de maio de 2019, O Advogado-Geral da União, André Luiz de Almeida Mendonça, manifestou-se preliminarmente, pelo não conhecimento e, no mérito, pela improcedência da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 548.ⁱ

A arguição proposta pela Procuradora-Geral da República tem como objeto "atos do Poder Público tendentes a executar ou autorizar buscas e apreensões, assim como proibir o ingresso e interrupção de aulas, palestras, debates ou atos congêneres e promover a inquirição de docentes, discentes e de outros cidadãos que estejam em local definido como universidade pública ou privada" (fl. 02 da petição inicial).

Em declarações em defesa de seu posicionamento, o ministro fez declarações no sentido de que a iniciativa visa a coibir “viés ideológico” de professores em ambientes públicos.ⁱⁱ

Em razão dessa situação, rogo aos pares para que aprovemos convite ao Advogado-Geral da União para que explique suas declarações relacionadas a esse tema.

DIEGO GARCIA

Deputado Federal

PODE/PR

ⁱ <https://www.conjur.com.br/dl/agu-agentes-publicos-podem-entrar.pdf>

ⁱⁱ <https://g1.globo.com/politica/blog/andreia-sadi/post/2019/05/28/professor-nao-pode-atuar-como-militante-diz-ministro-da-agu-sobre-pedido-para-stf-liberar-policia-nas-universidades.ghtml>